



AMAZUL

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TJDL nº 05/2024

NUP 61985.000592/2024-01

1. EMPRESA

Nome da Empresa: **Competitividade Ltda.**

CNPJ nº 68.313.105/0001-34

2. OBJETO

Dispensa de licitação para contratação de empresa pela Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL, para prestação de serviço de apoio técnico de engenharia, com cessão de mão de obra, em dedicação exclusiva, para atividades de desenvolvimento do Submarino Brasileiro com Propulsão Nuclear - SN-BR - PROSUB, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos."

3. VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO.

3.1. Valor Total para o saldo remanescente de R\$ 2.429.499,81 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos.

4. GARANTIA

4.1. O valor da garantia será de 5% (cinco por cento) do valor total da contratação e deverá ser entregue até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato conforme Termo de Referência.

5. FUNDAMENTAÇÃO

5.1. Lei 13.303/2016, § 1º, artigo 29 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do inciso VI do caput, a empresa pública e a sociedade de economia mista poderão convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos do instrumento convocatório.

6. JUSTIFICATIVA

6.1. No dia 22 de junho de 2023, a Coordenadora Administrativa do Contrato 04/2022 solicitou a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidade contra a empresa G4F Soluções Corporativas LTDA em virtude de inconsistência entre o regime de



AMAZUL

contribuição previdenciária apresentado no Contrato supracitado (Folha onerada) e o indicado nas medições (Folha desonerada), em cumprimento ao item 4 do Anexo L da NP-21-001 Rev. 2, da Amazul,

6.2. Em decorrência dessa infração contratual, foi designada uma Comissão para Análise da Aplicação de Penalidade pela Portaria nº 121 de 19 de julho de 2023, que, em 29 de fevereiro de 2024, emitiu seu relatório final, estabelecendo, entre outras penalidades, a rescisão do Contrato nº 04/2022 com a G4F.

6.3. Considerando o relatório final da Comissão, com respaldo na Decisão do Diretor de Administração e Finanças, de 12 de março de 2024, foi emitido o Termo de Rescisão Contratual anexo ao processo, conforme item 9.9.

6.4. Quanto ao requisito legal que estabelece que o valor do remanescente de obra seja inferior ao orçamento estimado para a contratação, observa-se que, de acordo com o item 6.1.9 do Termo de Referência:

"... O valor máximo que será aceito pela Administração é de R\$ 9.791.835,56 (nove milhões e setecentos e noventa e um mil e oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para o prazo de 30 (trinta) meses de execução contratual."

Considerando o saldo remanescente indicado no item 3.1 acima, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 8.647.145,62 (oito milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), o que atende ao referido requisito legal.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

7.1. A empresa **Competitividade Ltda** foi escolhida por ser a segunda colocada no PSCF nº 08/2020, conforme fundamentação no inciso VI, artigo 29 da Lei 13.303/2016 e Ordem Classificatória do Certame Licitatório (Anexo I).

7.2. A **Competitividade Ltda** é uma empresa brasileira com sede em São Paulo e a documentação exigida em edital, comprovando que mantém as condições de habilitação, foram analisadas e aprovadas, e encontram-se anexas a este documento.

8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

8.1. Neste caso, o valor a ser contratado, conforme fundamentação no artigo 29 da Lei 13.303/2016, poderá ser o mesmo das condições ofertadas pelo segundo colocado do



AMAZUL



certame inicial, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação.

8.2. Encontra-se anexo ao processo de contratação, a planilha de custos e formação de preços enviada pela empresa **Competitividade Ltda**, devidamente atualizada de acordo com a CCT 2024, bem como o Atestado de Disponibilidade Orçamentária com valor superior suficiente para a contratação.

9. DOCUMENTOS E CERTIDÕES

- 9.1. ANEXO I – Ordem Classificatória do Certame Licitatório;
- 9.2. ANEXO II – Proposta de preço;
- 9.3. ANEXO III – Minuta de Contrato;
- 9.4. ANEXO 1 da Minuta de Contrato – Mapa de Riscos;
- 9.5. ANEXO 2 da Minuta de Contrato – Termo de Compromisso de Sigilo e Confidencialidade;
- 9.6. ANEXO 3 da Minuta de Contrato – Modelo de Termo de Designação de Preposto;
- 9.7. ANEXO 4 da Minuta de Contrato – Modelo de autorização para utilização garantia e de pagamento direto;
- 9.8. ANEXO 5 da Minuta de Contrato – Declaração Unificada; e
- 9.9. ANEXO IV – Documentação.

São Paulo, 11 de abril de 2024.

Ricardo Santana Soares
Coordenador de Prospecção

RICARDO SANTANA SOARES
CPF: 884.596.167-20
Coordenador de Prospecção